

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 342, DE 2019

Denomina-se "Aeroporto de Macaé / Rio de Janeiro - Joaquim de Azevedo Mancebo" o aeroporto da cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

Autora: Deputada SORAYA SANTOS

Relator: Deputado GUTEMBERG REIS

I - RELATÓRIO

O projeto em análise, elaborado pela ilustre Deputada Soraya Santos, tem por objetivo denominar “Aeroporto de Macaé / Rio de Janeiro - Joaquim de Azevedo Mancebo” o aeroporto localizado no município de Macaé, no estado do Rio de Janeiro.

Em sua justificação a autora esclarece que se trata de demanda da comunidade local, encaminhada pela Associação Comercial e Industrial de Macaé - ACIM; Comissão Municipal da Firjan - Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro; Macaé Convention & Visitors Bureau; Rede Petro; e Associação Macaense de Contabilistas – Amacon. Esclarece que Joaquim de Azevedo Mancebo era entusiasta da aviação e responsável por fazer surgir o campo de pouso onde hoje funciona o aeroporto.

Nos termos do art. 32, XX, “f”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “aviação civil, aeroportos e infraestrutura aeroportuária; segurança e controle de tráfego aéreo; direito aeronáutico”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

A proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes e de Cultura para análise de mérito e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para avaliação de constitucionalidade e juridicidade. Tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o nosso relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A nobre deputada Soraya Santos pretende denominar "Aeroporto de Macaé / Rio de Janeiro - Joaquim de Azevedo Mancebo" o aeroporto localizado no município de Macaé, no estado do Rio de Janeiro.

Conforme justificação do projeto, Joaquim de Azevedo Mancebo foi um apaixonado pela aviação que ajudou a fundar o Aeroclube de Macaé e contribuiu para o desenvolvimento econômico da região ao "fazer surgir o campo de pouso que se transformaria no Aeroporto de Macaé, hoje administrado pela Infraero. ".

Ao analisar o projeto em questão, verificamos que a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que "Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências", mostra que o aeroporto em pauta consta da Relação Descritiva dos Aeródromos do Plano Nacional de Viação (PNV), o que possibilita a alteração de sua denominação mediante lei federal.

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pela Lei nº 1.909, de 21 de junho de 1953, que "dispõe sobre a denominação dos aeroportos e aeródromos nacionais" e determina que os aeroportos brasileiros "terão em geral a denominação das próprias cidades, vilas ou povoados em que se encontrem". A vedação à modificação de denominação de aeroportos imposta pelo parágrafo único do art. 22 do Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA) não se aplica ao Aeroporto de Macaé por não se tratar de aeroporto internacional.

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica quanto aos pressupostos da Lei nº 1.909, de 1953, do PNV e do CBA, tema objeto da análise desta Comissão. Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura.

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 342 de 2019.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2019.

Deputado GUTEMBERG REIS
Relator

2019-8555